



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

## LEI MUNICIPAL Nº. 0847/2013.

**SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2013, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Apiacás Estado de Mato Grosso, **Adalto José Zago**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Apiacás, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 764/2012 e no orçamento programa para 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 774/2012 o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

*05 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura*

*002 – Administração Geral da Cultura*

*13 – Cultura*

*392 – Incentivo a Cultura*

*0012 – Incentivo a Cultura*

*2.020 – Atividades em Manutenção da Cultura*

*3.3.70.41.00 – Contribuições*

**Art. 2º** - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Para fazer face ao crédito adicional ora instituído será anulado parcialmente o respectivo valor da seguinte dotação orçamentária:

*03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças*

*001 – Administração Geral da Secretaria*

*04 – Administração*

*122 – Administração Geral*

*0012 – Incentivo a Cultura*

*2.022 – Manutenção e Administração da Sec. Finanças e Administração*

*3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (24)*

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Apiacás Estado de Mato Grosso em 10 de dezembro de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
**Prefeito Municipal**